



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.085/2012.

Em, 03 de abril de 2012.

*Altera dispositivo da Lei 899/2005 para criar mais um cargo de Secretário Adjunto e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei 899/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura Administrativa Básica do Município, 08 (oito) cargos de Secretário Adjunto, com atribuições a serem definidas em Decreto do Chefe do Executivo Municipal.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 03 de abril de 2012.

  
**JOÃO CLEMENTE NETO**  
**Prefeito Constitucional**